



Gerada em
27/12/2012
16:44:21

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
1ª Vara Cível e Criminal de Tobias Barreto
Avenida José Davi dos Santos, S/N - Santa Rita

TERMO DE AUDIÊNCIA

Dados do Processo

Número 201285000705	Classe Embargos	Competência 1ª Vara Cível e Criminal de Tobias Barreto	Ofício único
	Situação ANDAMENTO	Distribuído Em: 01/06/2012	Local do Registro 1ª Vara Cível e Criminal de Tobias Barreto
Proc. Origem 200885001876			

Dados da Parte

Embargante	COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS	Advogado(a): KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA - 2592/SE
Embargado	MARCOS NASCIMENTO SILVA	Advogado(a): ALEXANDRE SOBRAL ALMEIDA - 2795/SE

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2012, às 10:00 horas, na sala de audiências do Fórum Dr. João Fontes de Farias da Comarca de Tobias Barreto do Estado de Sergipe, onde presente se encontrava a Assessora Conciliadora **Liana Cunha Pedreira das Neves, que abaixo subscreve**. Apregoadas as partes constatou-se a presença da requerente, acompanhado do advogado ROBERTO PRADO VIEIRA, OAB/SE 6987, bem como, a presença da reclamada, na pessoa do preposto **Carlos Roberto Alves Matos**, acompanhado de advogado JOSÉ SILVANO ALVES MATOS, OAB/SE 5874/SE. Aberta a audiência, tentada a conciliação, a mesma restou infrutífera. O patrono do Reclamante pugnou pela juntada de substabelecimento e o patrono do Reclamado pela juntada de carta de preposição e substabelecimento, o que foi deferido. Após, tendo em vista trata-se de embargos a execução as partes pugnaram pelo proferimento de decisão, uma vez que já existe valor bloqueado nos autos. Pelo Conciliador foi dito que: "face o requerimento da parte reclamante, encaminho os autos conclusos ao MM. Juiz". Audiência encerrada. Providências legais e de praxe. Nada mais havendo, foi determinado o encerramento do presente termo.

Liana Cunha Pedreira das Neves

Conciliadora

Requerente

Advogado

Requerido / Preposto

Advogada

Pablo Moreno Carvalho da Luz
Juiz(a) de Direito